PARECER 008/2018 - CEIV
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (CEIV)

Processo Administrativo n°: 2018001836
Projeto: Construção Comercial / G. Meirinho Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Área do lote: 188.423,60 m²
Área construída: 395,54 m²
Número de Pavimentos: 02 (térreo + mezanino)
Projeção de atração do empreendimento: 51 pessoas/dia
Vagas de Garagem: 13
Endereço: Rua Aqueduto, n° 290, Sala 02, Bairro dos Estados
Uso: Comercial
Zona: ZACC IIA – Zona de Ambiente Construído Consolidado de Média Densidade, ZAN I – Zona de Ambiente Natural de Ocupação Controlada e ZAN III – Zona de Ambiente Natural de Preservação Permanente
Dic: 28322

RECEBIDO
23-02-18
para F. de Vargas.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.749, de 10 de Novembro de 2017, que criou a Comissão Especial que analisa os Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV),

CONSIDERANDO o Despacho EIV nº 001/SPU-DETA/2018, que encaminhou o Estudo de Impacto de Vizinhança para o empreendimento de uso Comercial, denominado G. Meirinho Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita sob o CNPJ 83.443.614/0001-75, situado na Rua Aqueduto, n° 290, Sala 02, Bairro dos Estados, enquadrado no Art. 53, inciso I da Lei Municipal nº 2794/2008, e

CONSIDERANDO o projeto arquitetônico que está em tramitação no Departamento de Análise de Projetos (vinculado à Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária) sob o protocolo 2017015943.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado a CEIV faz as seguintes considerações:

1) Item 2.6 – Levantamento Planialtimétrico:
   As pranchas apresentadas no Anexo IV não possuem identificação de Proprietário, Local, Matrícula, Área e o Município referido é "Camboriú".
2) Item 2.9.1 – Consumo de água:
   Apresentar metodologia de cálculo e fontes dos parâmetros aplicados.
   Apresentar viabilidade da EMASA.
3) Item 2.9.2 – Consumo de Energia Elétrica:
   Apresentar viabilidade da CELESC (conforme mencionada na página 49, Item 3.5.1, 3° parágrafo) e fontes da base de consumo.
4) Item 2.9.3 – Produção de Resíduos Sólidos:
   Não foi indicada a quantidade de resíduos sólidos durante a implantação.

5) Item 2.9.4 – Produção de Efluentes Líquidos:
Apresentar metodologia de cálculo e fontes dos parâmetros aplicados. Citar o destino final.
6) Item 3.7 – Sistema viário da área de vizinhança
Não foi mencionada a abertura de novas vias.
7) Item 3.7. 2 – Contagem de tráfego ou volume de viagens na área da vizinhança imediata
Considerando que a contagem se deu no dia 10/01/2018, numa quarta-feira, nos horários compreendidos entre 11:15 e 12:15h e, das 17:00 às 18:00h, em período de férias, deverá ser considerado acréscimo no volume no período escolar. Assim como também não foi mencionado o horário de funcionamento e tráfego referente ao funcionamento das quadras de futebol.
Ainda, o Estudo de Tráfego deve conter no MÍNIMO as seguintes informações:
a) Metodologia dos cálculos e análises:
O consultor deve apresentar cálculos respaldados por metodologias consagradas na Engenharia de Tráfego. Como exemplo, podemos citar o Manual de Procedimentos para o Tratamento de Polos Geradores de Tráfego (DENATRAN) e o Highway Capacity Manual - HCM.
b) Análise do cenário atual (mobilidade local e levantamento de dados, como contagens de tráfego realizadas em horário de pico):
As contagens devem ser fracionadas de 15 em 15 minutos, conforme estabelece o Manual de Procedimentos para o Tratamento de Polos Geradores de Tráfego (DENATRAN). A hora pico deve ser claramente identificada, unitizando os tipos de veículos em ucp (unidade carro de passeio).
Vale ressaltar que para o estudo em questão, o impacto do aumento do volume de tráfego não se dá apenas na Rua Aqueduto, e sim nas três possíveis rotas de chegada e na única rota de saída do empreendimento. Portanto, estas também devem estar contempladas no estudo.
c) Viagens geradas pelo empreendimento no horário de pico:
Não apresentou. Foi comentado o número de alunos e professores por turma, porém não foi informado o número máximo de turmas que poderão ter aulas simultaneamente, que caracterizarão o total de viagens simultâneas geradas pelo empreendimento.
d) Apresentar distribuição e alocação das viagens.
e) Apresentar simulação do tráfego futuro sem empreendimento.
f) Apresentar simulação do tráfego futuro com empreendimento.
g) Apresentar cálculos dos níveis de serviço atual e futuro.
h) Apresentar as medidas mitigadoras propostas pelo empreendimento.
As medidas irão depender dos impactos gerados pelo empreendimento, comprovados após a realização do estudo.
8) Falta a avaliação da potencialidade de concentração de Atividades Similares na área decorrentes do empreendimento.
9) Apresentar Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica sobre a Avaliação do Sistema Viário.
10) Apresentar projeto com a demarcação das vagas de estacionamento, dos acessos de veículos e pedestres. Considerar a inclusão de bicicletário como forma de estimular

o uso de meios de transporte alternativos.

11) Apresentar Matriz de Impactos, incluindo um quadro resumo das medidas adotadas para redução dos respectivos impactos.
12) Drenagem Pluvial. Descrever sobre o destino final das águas pluviais, citando diâmetro e tipo de tubulação, jusante das águas, a descrição da vala lateral de drenagem é o destino final? (Ficou confuso).
13) Pavimento. No estudo cita pavimento permeável e que será composto com paralelepípedo com capacidade de absorção de 50%. Em qual estudo ou bibliografia este dado está baseado?
14) Planta de Locação. Apresenta a área total do terreno (188.423,60m²) e que o empreendimento está em um lote com área de 1.197,56m². Qual dado consta na matrícula? Necessário incluir todos as construções e usos incluídos da área de matrícula.

O Estudo com as correções acima devem ser apresentados em uma via impressa e uma digital acompanhado dos projetos arquitetônicos e complementares ao EIV, nestes deve-se incluir: a(s) forma(s) de acesso de veículos e pedestres, faixa de aceleração/desaceleração, estacionamento para carros, motos, bicicletas, caminhões, acessibilidade no passeio e empreendimento.

A análise do Estudo de Impacto de Vizinhança não dispensa as demais licenças e autorizações cabíveis.

Balneário Camboriú, 21 de fevereiro de 2018.

Suellen Cristina Fávaro
Secretária

FÁBIO MIRANDA BECKER (Presidente)

EDUARDO LUÍS FESTA (membro)

MARIA HELOÍSA LENZI (Vice-presidente)

VINÍCIUS DE CASTRO OLIVEIRA (membro)

GIOVANNI PASQUALE BENINCA (membro)

CLELIA WITT SALDANHA (membro)